



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 4237/2025)

Termo de Referência – Concorrência ou Pregão Obras e Serviços de Engenharia

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mimoso do Sul - Espírito Santo, conforme proposta nº 36000000847/2023 PORTARIA GM_MS Nº 3.257, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional, PROPOSTA SISMOB Nº 10551.277000124-003, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS					149.987,15
1.1		CANTEIRO DE OBRAS					89.010,18
1.1.1	02.02.150 CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	10,00	919,81	1.148,85	11.488,50
1.1.2	11703 ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (capinatória, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desmoldado	m²	10,00	193,83	242,05	2.420,50
1.1.3	4686 ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	945,23	1.180,40	11.804,00
1.1.4	12208 SBC	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	m²	6,00	901,75	1.126,10	6.756,60
1.1.5	95648 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 03/2024	UN	1,00	648,58	807,44	807,44
1.1.6	95673 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2024	UN	1,00	112,17	140,07	140,07
1.1.7	101509 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	1,00	1.916,60	2.393,45	2.393,45
1.1.8	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022 PS	m²	6,00	459,42	573,72	3.442,32
1.1.9	05.07.040 CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	100,00	108,55	135,55	13.555,00
1.1.10	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 03/2024	m²	330,00	87,86	109,71	36.204,30
1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					46.256,52
1.2.1	93585 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	18.520,39	23.128,26	46.256,52
1.3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					5.799,45
1.3.1	12689 SBC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00	4.644,02	5.799,45	5.799,45
1.4		EQUIPAMENTOS DE APOIO					8.921,00
1.4.1	CPU1926 Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMES	275,00	25,98	32,44	8.921,00
2		FUNDAÇÃO					230.910,39
2.1	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS ACADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024	M	125,00	65,97	82,38	10.297,50
2.2	90100 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,28 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCOMOS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021	m³	203,88	13,49	16,84	3.433,34
2.3	93389 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	23,34	85,68	106,99	2.497,15
2.4	100324 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N1 E PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_ 01/2024	m³	36,19	224,64	280,53	10.152,38
2.5	96534 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	m²	392,10	79,11	98,79	38.735,56
2.6	98543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	440,30	22,02	27,49	12.103,85
2.7	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	139,10	20,17	25,18	3.502,54
2.8	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	1.010,50	18,45	23,04	23.281,82
2.9	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	650,00	16,25	20,29	13.188,50
2.10	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA SOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	724,40	12,74	15,90	11.517,96
2.11	104921 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA SOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	655,80	12,08	15,08	9.889,46
2.12	98557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	m³	56,90	842,99	1.052,72	59.899,77
2.13	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF_ 11/2019	m³	167,24	1,44	1,79	299,36
2.14	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023	m³	221,86	27,22	33,99	7.541,02
2.15	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	m²	388,18	36,87	46,04	17.871,81
2.16	128 SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	56,90	94,27	117,72	6.698,27



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

3			ESTRUTURA						315.088,02
3.1			PILARES						71.623,84
3.1.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m²	283,00	74,64	93,21	26.378,43	
3.1.2	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	680,70	13,24	16,53	11.251,97	
3.1.3	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	214,40	11,18	13,96	2.993,02	
3.1.4	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	145,00	10,89	13,59	1.970,55	
3.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	403,70	16,12	20,13	8.126,48	
3.1.6	CPU284	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS	m³	18,60	779,84	973,86	18.113,80	
3.1.7	128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	18,60	94,27	117,72	2.189,59	
3.2			VIGAS						120.413,86
3.2.1	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m²	292,00	129,45	161,85	47.201,80	
3.2.2	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	403,80	15,47	19,31	7.797,38	
3.2.3	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	143,50	14,73	18,39	2.638,97	
3.2.4	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	541,90	13,24	16,53	8.957,61	
3.2.5	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	525,50	11,18	13,96	7.335,98	
3.2.6	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	380,30	10,89	13,59	4.896,48	
3.2.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	432,20	16,12	20,13	8.700,19	
3.2.8	CPU283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	30,10	780,61	974,82	29.342,08	
3.2.9	128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	30,10	94,27	117,72	3.543,37	
3.3			LAJES						121.365,44
3.3.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m²	58,80	82,21	102,66	5.810,56	
3.3.2	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	395,60	15,56	19,43	7.886,51	
3.3.3	92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	213,20	14,92	18,63	3.971,92	
3.3.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	202,80	14,22	17,75	3.599,70	
3.3.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	12,30	12,78	15,95	196,19	
3.3.6	CPU283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	32,80	780,61	974,82	31.974,10	
3.3.7	128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	32,80	94,27	117,72	3.861,22	
3.3.8	CPU2101	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	93,94	90,59	113,12	10.626,49	
3.3.9	CPU2100	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	358,88	108,16	135,07	48.473,92	
3.3.10	CPU2102	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	m²	28,18	146,77	183,28	5.164,83	
3.4			BASE RESERVATÓRIO						2.284,88
3.4.1	97103	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 09/2021	m²	6,25	292,75	365,58	2.284,88	
4			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS						171.152,78
4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						110.983,35
4.1.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X9 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	12,85	50,08	62,53	803,51	
4.1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X9 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	713,84	67,52	84,31	60.183,85	
4.1.3	10783	ORSE	Caboço de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5 cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m³	120,96	205,73	258,91	31.075,83	
4.1.4	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVALETA, ESPESURA DE 20 CM. AF. 03/2024	M	103,50	89,95	87,35	9.040,73	
4.1.5	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVALETA, ESPESURA DE 20 CM. AF. 03/2024	M	69,20	49,88	62,29	4.310,47	
4.1.6	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF. 03/2024	M	389,71	11,45	14,29	5.568,96	
4.2			DRYWALL						60.106,89
4.2.1	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF. 07/2023 PS	m²	36,94	94,64	118,18	4.365,57	
4.2.2	CPU1942	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF. 07/2023 PS	m²	180,09	108,11	135,00	24.312,15	
4.2.3	CPU2285	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m²	64,45	161,33	201,46	17.013,30	
4.2.4	CPU2286	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m²	68,04	174,80	218,29	14.415,87	
4.3			DIVISÓRIAS						62,54
4.3.1	102257	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC II-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	0,15	333,89	416,98	62,54	
5			COBERTURA						77.246,54
5.1			ESTRUTURA						32.762,08
5.1.1	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PSA	KG	391,46	19,45	24,28	9.504,65	
5.1.2	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m³	359,41	27,18	33,94	12.198,38	
5.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m³	359,41	24,64	30,77	11.059,05	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

5.2			TELHAMENTO						24.512,03
5.2.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMENTO. AF_07/2019	m²	359,41	48,19	57,88	20.730,77	
5.2.2	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	31,60	95,82	119,66	3.781,26	
5.3			COMPLEMENTOS					19.972,43	
5.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,00	151,32	188,98	14.380,96	
5.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,85	48,47	58,03	2.892,80	
5.3.3	94451	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CAMENTO. AF_07/2019	M	24,55	88,88	110,74	2.718,67	
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					13.311,37	
6.1	98558	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMOS, REFORÇADA COM VU DE POLIÉSTER (M/M). AF_09/2023	m²	155,67	55,07	68,77	10.705,43	
6.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMOS. AF_09/2023	m²	73,18	28,52	35,81	2.805,94	
7			ESQUADRIAS					195.452,01	
7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					45.359,24	
7.1.1			PORTAS DE MADEIRA					45.359,24	
7.1.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	1.055,24	1.317,78	15.813,36	
7.1.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	979,74	1.223,49	12.234,90	
7.1.1.3	110015	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,20x2,10m-INTERNA	UN	1,00	1.158,83	1.447,14	1.447,14	
7.1.1.4	23.08.242	CPOS/CDHU	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSÃO EM MADEIRA COM BATENTE	m²	14,39	544,88	680,19	9.787,93	
7.1.1.5	CPU2425	Pratório	PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,00	2.299,21	2.871,25	2.871,25	
7.1.1.6	110016	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,60x2,10m LISA FERVA-EM	UN	2,00	1.283,10	1.602,33	3.204,86	
7.2			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					100.647,60	
7.2.1			PORTAS DE ALUMÍNIO					60.012,50	
7.2.1.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,87	841,84	1.051,04	10.373,76	
7.2.1.2	25.02.110	CPOS/CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m²	6,93	1.106,41	1.381,68	9.575,04	
7.2.1.3	14.003.0205-0	EMOP	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINHAO DMDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZOS PARA VIDRO EM PERFIS SÉRIE 25 EXCLUSIVE FECHADURA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	20,28	1.139,96	1.423,58	28.870,20	
7.2.1.4	112618	SBC	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	m²	4,70	1.298,87	1.622,02	7.623,49	
7.2.1.5	112370	SBC	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	2,52	1.134,43	1.416,67	3.570,01	
7.2.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					40.635,10	
7.2.2.1	94589	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	25,64	674,18	841,91	21.586,57	
7.2.2.2	100674	SINAPI	JANELA FMA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,35	777,17	970,52	1.310,20	
7.2.2.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	35,67	398,22	497,29	17.738,33	
7.3			ESQUADRIAS METÁLICAS					2.556,00	
7.3.1			PORTAS METÁLICAS					2.556,00	
7.3.1.1	12098	ORSE	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	3,15	649,77	811,43	2.556,00	
7.4			ACESSÓRIOS					46.889,17	
7.4.1	28.20.650	CPOS/CDHU	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	7,00	463,15	578,38	4.048,66	
7.4.2	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	7,00	111,88	139,44	976,08	
7.4.3	112597	SBC	ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M	233,34	73,47	91,74	21.406,81	
7.4.4	140580	SBC	MOLA AEREA COM CALHABRACO DESLIZANTE	UN	4,00	1.767,74	2.207,55	8.830,20	
7.4.5	28.01.550	CPOS/CDHU	FECHADURA COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	23,00	318,53	397,78	9.148,94	
7.4.6	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	37,00	48,04	59,99	2.219,83	
7.4.7	110108	SBC	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m²	0,45	480,98	575,67	259,05	
8			REVESTIMENTO DE PAREDE					65.689,37	
8.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					54.584,87	
8.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1.453,38	7,86	9,81	14.257,86	
8.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.375,81	22,26	27,79	38.228,20	
8.1.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	77,77	21,82	26,99	2.099,01	
8.2			REVESTIMENTO CERÂMICO					11.104,50	
8.2.1	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	110,00	80,84	100,95	11.104,50	
9			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO					107.133,66	
9.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					62.383,85	
9.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	393,44	100,79	125,86	49.516,36	
9.1.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. tipo 14, esp. média = 2,5cm	m²	393,44	26,19	32,70	12.885,49	
9.2			GRANILITE					38.124,34	
9.2.1	10168	ORSE	Piso alta resistência, colorido, e=10mm, aplicada com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m²	393,44	77,60	96,90	38.124,34	
9.3			RODAPE					6.625,47	
9.3.1	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	280,64	20,36	25,42	6.625,47	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

10			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO						20.637,26
10.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						20.637,26
10.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, E SPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	m²	163,97	100,79	125,86		20.637,26
11			REVESTIMENTO DE TETO						29.785,51
11.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						213,53
11.1.1	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF. 10/2022	m²	4,24	8,91	11,12		47,15
11.1.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	4,24	31,43	39,24		166,38
11.2			FORRO						29.572,08
11.2.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 PS	m²	340,81	69,49	66,77		29.572,08
12			PINTURA						77.731,46
12.1			PAREDES						59.900,09
12.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	2.078,46	4,59	5,73		11.909,58
12.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	1.351,77	12,42	15,51		20.965,95
12.1.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA E CONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	1.351,77	9,06	11,31		15.288,52
12.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	728,69	12,94	16,15		11.736,04
12.2			TETO						14.201,55
12.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	340,81	21,97	27,43		9.348,42
12.2.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA E CONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	340,81	11,41	14,24		4.853,13
12.3			ESQUADRIAS						3.629,82
12.3.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	m²	59,06	31,68	39,56		2.336,41
12.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) E SMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	59,06	17,54	21,90		1.293,41
13			MARMORIA						11.126,39
13.1	12492	ORSE	Tampo/bancada em granito branco siers, e=2cm	m²	13,42	663,91	829,09		11.126,39
14			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						61.518,03
14.1			EQUIPAMENTOS						236,38
14.1.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	94,89	118,49		236,38
14.2			LOUÇAS						16.164,61
14.2.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	601,76	751,47		4.508,82
14.2.2	44.01.040	CPOS/CDHU	BACA SIFONADA COM CAXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	UN	1,00	1.031,10	1.287,63		1.287,63
14.2.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 144 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	13,00	425,44	531,28		6.906,64
14.2.4	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	957,94	1.196,27		1.196,27
14.2.5	170124	JOES	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	und	1,00	567,87	709,15		709,15
14.2.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	167,09	208,66		625,96
14.2.7	44.01.650	CPOS/CDHU	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	6,00	124,14	155,02		930,12
14.3			METAIS E ACESSÓRIOS						45.116,44
14.3.1	44.02.200	CPOS/CDHU	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m²	7,14	1.394,22	1.741,10		12.431,45
14.3.2	13262	ORSE	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Minax ou similar	un	1,00	2.406,41	3.007,62		3.007,62
14.3.3	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	246,18	307,42		1.844,52
14.3.4	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 12" OU 3/4" PARATANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	44,23	55,23		276,15
14.3.5	44.03.300	CPOS/CDHU	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	2,00	344,76	430,53		861,06
14.3.6	44.03.316	CPOS/CDHU	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, AÇÃOAMENTO COTOVELO	UN	6,00	358,89	448,18		2.699,08
14.3.7	9676	ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	22,00	271,99	339,66		7.472,52
14.3.8	11747	ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	un	1,00	328,41	410,11		410,11
14.3.9	9303	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87 ACT.CR, da DECA ou similar	un	6,00	812,90	1.015,14		6.090,84
14.3.10	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	221,66	276,80		2.214,40
14.3.11	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	111,66	139,44		1.115,52
14.3.12	100667	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	341,79	426,82		1.707,28
14.3.13	CPL2105	Próprio	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	19,00	115,24	143,91		2.734,29
14.3.14	18.050.0120-0	EMOP	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS EMERGENCIAE PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAXA 4"x4" E EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	452,76	565,40		2.261,80
15			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						142.466,57
15.1			HIDRÁULICA						63.638,04
15.1.1	54668	SBC	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 80,3mm 2"	UN	1,00	73,86	92,23		92,23
15.1.2	103039	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	88,91	111,03		111,03
15.1.3	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	82,08	102,50		102,50
15.1.4	94681	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	UN	1,00	54,10	67,56		67,56
15.1.5	94682	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	UN	3,00	11,55	14,42		43,26
15.1.6	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	17,00	29,94	37,36		635,46
15.1.7	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	54,40	32,73	40,67		2.223,33
15.1.8	45.03.110	CPOS/CDHU	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,00	1.068,88	1.334,81		1.334,81
15.1.9	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	46,43	57,98		57,98
15.1.10	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	196,04	244,81		244,81



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

15.1.11	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	24,00	110,66	138,19	3.316,56
15.1.12	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	105,00	131,12	262,24
15.1.13	92385 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	2,00	93,33	116,55	233,10
15.1.14	92336 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	1,00	165,01	206,06	206,06
15.1.15	89373 SINAPI	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	7,34	9,16	18,32
15.1.16	89593 SINAPI	LULA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	27,76	34,66	69,32
15.1.17	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCAPARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBRO CIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	UN	52,00	3,59	4,48	232,96
15.1.18	104002 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCAPARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	18,82	23,50	23,50
15.1.19	103948 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	3,00	8,01	10,00	30,00
15.1.20	103986 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	10,35	12,92	12,92
15.1.21	104003 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	15,56	19,43	19,43
15.1.22	89490 SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	7,55	9,42	9,42
15.1.23	89499 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	81,00	8,19	10,22	827,82
15.1.24	89384 SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	14,20	17,73	17,73
15.1.25	89530 SINAPI	LULA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	25,00	18,27	22,81	570,25
15.1.26	89577 SINAPI	LULA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	41,37	51,66	51,66
15.1.27	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	298,60	24,19	30,20	9.017,72
15.1.28	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	31,40	33,90	42,33	1.329,16
15.1.29	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	0,10	19,13	23,88	2,39
15.1.30	89889 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	37,00	10,39	12,97	479,89
15.1.31	94690 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBRO CIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	UN	1,00	11,74	14,66	14,66
15.1.32	104008 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	34,06	42,53	85,06
15.1.33	89400 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	15,00	21,07	26,31	394,85
15.1.34	89627 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	21,73	27,13	27,13
15.1.35	89368 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00	17,68	22,07	176,56
15.1.36	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	49,00	13,92	17,38	851,62
15.1.37	CPU2194 Próprio	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	14.277,45	17.829,67	17.829,67
15.1.38	48.02.008 CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	UN	1,00	9.785,81	12.220,51	12.220,51
15.1.39	89415 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00	17,32	21,62	172,96
15.1.40	12892 ORSE	Pressurizador 266 12mca/160w/220v	Un	1,00	906,34	1.131,63	1.131,63
15.1.41	48.02.300 CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00	7.278,97	9.089,97	9.089,97
15.2		SANITÁRIA					50.687,69
15.2.1	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	50,02	62,46	62,46
15.2.2	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00	641,99	801,71	3.206,84
15.2.3	104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	17,00	72,89	91,02	1.547,34
15.2.4	89708 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	107,60	134,37	134,37
15.2.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	21,61	26,98	80,94
15.2.6	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	29,00	10,77	13,44	369,76
15.2.7	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	30,00	8,84	11,03	330,90
15.2.8	104063 SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRO, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF. 08/2022	UN	10,00	84,08	104,99	1.049,90
15.2.9	89811 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00	50,56	63,13	505,04
15.2.10	89726 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	49,00	14,58	18,20	891,80
15.2.11	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTAS SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	11,13	13,89	347,25
15.2.12	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	16,80	20,97	524,25
15.2.13	89739 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	25,95	32,40	97,20
15.2.14	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	44,00	15,87	19,81	871,64
15.2.15	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	29,00	10,84	13,53	392,37
15.2.16	104345 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	11,00	48,44	60,49	865,39
15.2.17	89783 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	15,99	19,96	119,76
15.2.18	104350 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	33,98	42,43	42,43



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

15.2.19	89795 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	48,29	57,80	57,80
15.2.20	89549 SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 08/2022	UN	1,00	21,71	27,11	27,11
15.2.21	46.03.050 CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VÍROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	107,90	104,18	130,09	14.036,71
15.2.22	46.03.038 CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VÍROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,80	48,95	61,12	2.481,47
15.2.23	46.03.040 CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VÍROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,80	80,21	100,16	2.564,10
15.2.24	46.01.040 CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,20	45,80	57,19	3.442,84
15.2.25	46.02.010 CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,40	34,74	43,38	754,81
15.2.26	46.03.080 CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	97,30	41,50	51,82	5.042,09
15.2.27	89782 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	15,86	19,80	19,80
15.2.28	1595 ORSE	Veredão para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	8,00	22,02	27,49	219,92
15.2.29	89373 SINAPI	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	17,00	7,34	9,16	155,72
15.2.30	104014 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	17,00	11,34	14,16	240,72
15.2.31	89384 SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	17,00	14,20	17,73	301,41
15.2.32	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	34,00	8,74	10,91	370,94
15.2.33	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	102,00	24,19	30,20	3.080,40
15.2.34	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	19,70	24,80	24,80
15.2.35	9780 ORSE	Joelho 45° de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	un	1,00	18,89	23,58	23,58
15.2.36	12646 ORSE	Caixa de coleta de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	un	1,00	4.561,83	5.896,81	5.896,81
15.2.37	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,20	382,52	477,89	95,54
15.2.38	104348 SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	19,00	13,66	17,05	323,95
15.2.39	89825 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	17,00	19,82	24,50	416,50
15.2.40	89829 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	41,03	51,23	51,23
15.3		PLUVIAL					21.288,14
15.3.1	3234 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	un	4,00	542,63	677,63	2.710,52
15.3.2	6409 ORSE	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	un	2,00	457,85	571,76	1.143,52
15.3.3	53039 SBC	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	2,00	82,48	103,00	206,00
15.3.4	104063 SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 08/2022	UN	3,00	84,08	104,99	314,97
15.3.5	89811 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	15,00	50,56	63,13	946,95
15.3.6	89742 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	48,61	58,20	58,20
15.3.7	89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	58,37	72,89	72,89
15.3.8	54083 SBC	LULA DUPLA PVC 100mm	UN	1,00	61,97	77,38	77,38
15.3.9	89599 SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 08/2022	UN	1,00	26,18	35,19	35,19
15.3.10	89557 SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 08/2022	UN	1,00	36,89	46,06	46,06
15.3.11	46.05.020 CPOS/CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,20	48,71	58,33	4.911,39
15.3.12	46.05.040 CPOS/CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,70	67,30	84,04	3.504,47
15.3.13	46.01.070 CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	99,60	124,38	748,28
15.3.14	CP12094 Prédio	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA	UN	1,00	384,02	479,56	479,56
15.3.15	90896 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	10,30	185,79	232,01	2.389,70
15.3.16	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	18,00	8,74	10,91	198,38
15.3.17	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	109,90	24,19	30,20	3.318,98
15.3.18	89869 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	10,00	10,39	12,97	129,70
15.4		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)					6.852,70
15.4.1	12889 ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	5,00	17,85	22,29	111,45
15.4.2	101910 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	8,00	288,14	357,33	2.858,64
15.4.3	12888 ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	8,00	16,49	20,59	164,72
15.4.4	97.02.210 CPOS/CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,00	213,19	268,23	268,23
15.4.5	11853 ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	3,00	48,61	58,20	174,60
15.4.6	97.02.196 CPOS/CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	14,50	18,10	36,20
15.4.7	12884 ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	37,00	23,83	29,50	1.091,50
15.4.8	50.05.312 CPOS/CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	1,00	242,44	302,75	302,75
15.4.9	10785 ORSE	Antigo de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	un	4,00	353,29	441,18	1.764,72
15.4.10	180612 IOPEs	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO 53(NT 142010-ES) ("SADA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	und	2,00	26,83	33,50	67,00
15.4.11	05.054.0115-0 EMOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	11,93	14,89	14,89



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					228.055,40
16.1		INFRAESTRUTURA					157.827,75
16.1.1	9925	ORSE	Bucha com anel em liga especial zamak eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	1,00	1,94	2,42
16.1.2	91940	SINAPI	CAXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	292,00	19,59	24,46
16.1.3	91937	SINAPI	CAXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	86,00	16,94	21,15
16.1.4	92868	SINAPI	CAXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	18,71	23,36
16.1.5	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	25,61	31,98
16.1.6	9816	ORSE	Anel de aço zincado d=1 1/4"	un	185,00	0,41	0,51
16.1.7	63444	SBC	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	22,00	5,28	6,59
16.1.8	63120	SBC	CHUMBADOR CB 3/8"x2 1/2"+ PARAFUSO	UN	22,00	9,22	11,51
16.1.9	63111	SBC	PARAFUSO LENTILHA 4x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	104,00	1,38	1,72
16.1.10	78583	SBC	SUPORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMÍNIO OU CABO COBRE NU	UN	22,00	5,15	6,43
16.1.11	62690	SBC	VERGALHO AÇO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	22,00	13,97	17,44
16.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	258,00	26,81	33,46
16.1.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	152,70	29,11	36,35
16.1.14	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	206,40	40,22	50,22
16.1.15	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	10,40	58,30	72,80
16.1.16	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	83,60	10,70	13,36
16.1.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.935,30	3,18	3,97
16.1.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3.658,80	4,81	5,75
16.1.19	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	677,00	7,10	8,86
16.1.20	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	69,90	9,93	12,40
16.1.21	97886	SINAPI	CAXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MAÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30x0,30x0,3 M. AF 12/2020	UN	2,00	157,07	196,14
16.1.22	61461	SBC	CAXA DE PASSAGEM MCH DE AÇO C/TAMPA A PARAF. 200x200x100 PISO	UN	3,00	99,85	124,89
16.1.23	61462	SBC	CAXA DE PASSAGEM MCH DE AÇO C/TAMPA A PARAFUSADA 302X302X120	UN	1,00	216,71	270,82
16.1.24	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8,00	42,18	52,67
16.1.25	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	67,96	84,86
16.1.26	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	60,43	75,46
16.1.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	23,00	34,70	43,33
16.1.28	59208	SBC	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO RIEL P/ SAÍDA CABO DE SOM	UN	26,00	11,76	14,68
16.1.29	62002	SBC	PLACA CEGA SEM FURO	UN	18,00	5,88	7,34
16.1.30	62588	SBC	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 P/AL PLUS	UN	212,00	8,39	10,47
16.1.31	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	34,00	40,78	50,92
16.1.32	92026	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	53,72	67,08
16.1.33	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	46,19	57,68
16.1.34	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	72,00	52,32	65,33
16.1.35	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	22,00	57,74	72,10
16.1.36	92010	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	76,84	95,70
16.1.37	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	85,00	27,94	34,89
16.1.38	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11,00	30,65	38,27
16.1.39	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	105,04	131,17
16.1.40	64035	SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	200,43	250,29
16.1.41	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	11,22	14,01
16.1.42	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	37,00	11,94	14,91
16.1.43	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	54,16	67,83
16.1.44	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	32,00	58,97	71,14
16.1.45	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	60,40	75,42
16.1.46	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	65,04	81,22
16.1.47	10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00	101,41	126,84
16.1.48	454	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00	274,68	343,02
16.1.49	64563	SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO	UN	14,00	314,01	392,13
16.1.50	3724.042	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE I_{t}= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µs - CLASSE 1	UN	4,00	640,81	800,24
16.1.51	64819	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DE ALTA SENS. TETRAPOLAR 100A	UN	1,00	418,59	522,73
16.1.52	13149	ORSE	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, Ipo AC, 30mA	un	2,00	297,85	371,95
16.1.53	63612	SBC	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	3,00	11,35	14,17
16.1.54	63052	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100x50mm	UN	1,00	44,36	55,39
16.1.55	60107	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	29,40	43,66	54,52
16.1.56	6665	ORSE	Suprte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mapa ou similar)	un	22,00	14,31	17,87
16.1.57	9524	ORSE	Tela plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mapa ou similar) - Rev 01	un	26,00	5,02	6,26
16.1.58	62582	SBC	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	1,00	17,30	21,60
16.1.59	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	113,80	23,06	28,79
16.1.60	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.099,80	18,95	23,66



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

16.1.61	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	42,90	16,82	20,75	890,18
16.1.62	91865 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	133,20	17,88	22,32	2.973,02
16.1.63	93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	41,40	24,05	30,03	1.243,24
16.1.64	38.04.080 CPOS/CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR 13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	M	1,00	71,48	89,23	89,23
16.1.65	50.05.312 CPOS/CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	29,00	242,44	302,75	8.779,75
16.1.66	8682 ORSE	Saquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref. MT-2233, marca Decolux ou similar	un	92,00	12,40	15,48	1.424,16
16.1.67	101538 SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	2,00	54,78	68,40	136,80
16.1.68	97359 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	3.721,66	4.647,60	4.647,60
16.1.69	61236 SBC	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFÁSICO 63A FORCELINE	UN	1,00	38,97	48,66	48,66
16.1.70	64500 SBC	BARRAMENTO BIFÁSICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	295,11	368,53	368,53
16.1.71	62300 SBC	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	2,00	344,57	430,29	880,58
16.2		ILUMINAÇÃO					30.688,85
16.2.1	97807 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	18,00	109,33	136,53	2.457,54
16.2.2	41.31.040 CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3890 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	25,00	330,30	412,47	10.311,75
16.2.3	80121 SBC	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRID 22,5x22,5	UN	10,00	58,61	73,19	731,90
16.2.4	13158 ORSE	Luminária plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 8000K - G- Light ou similar	un	50,00	223,08	278,58	13.929,00
16.2.5	60582 SBC	LUMINÁRIA COLUMNAR CÚPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE AÇO	UN	6,00	434,91	543,11	3.258,66
16.3		SPDA					39.538,80
16.3.1	11273 ORSE	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x60mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref. TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	354,21	442,33	442,33
16.3.2	101801 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF. 12/2020	UN	9,00	1.052,92	1.314,88	11.833,92
16.3.3	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	9,00	54,59	68,17	613,53
16.3.4	96988 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	9,00	118,05	147,42	1.326,78
16.3.5	96989 SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	132,74	165,76	165,76
16.3.6	96988 SINAPI	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	2,00	158,63	198,09	396,18
16.3.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	24,00	27,37	34,17	820,08
16.3.8	96987 SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	126,59	158,08	158,08
16.3.9	101683 SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1,00	28,98	36,19	36,19
16.3.10	78206 SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm ²	M	285,00	42,32	52,84	14.002,80
16.3.11	78212 SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm ²	M	120,00	58,77	74,64	8.958,80
16.3.12	96984 SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	10,00	58,14	72,60	726,00
16.3.13	101548 SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	5,00	9,70	12,11	60,55
17		CLIMATIZAÇÃO					109.619,61
17.1		INFRAESTRUTURA					80.879,30
17.1.1	97331 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	98,00	28,61	33,23	3.256,54
17.1.2	103290 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF. 11/2021	M	22,00	47,60	59,44	1.307,68
17.1.3	103291 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF. 11/2021	M	84,00	59,78	74,65	6.270,80
17.1.4	97330 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	8,00	67,41	84,18	673,44
17.1.5	11412 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	128,00	15,18	18,95	2.425,80
17.1.6	200085 SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	16,00	398,87	498,10	7.969,80
17.1.7	15.005.0280-0 EMOP	DUTO PARA EXAUSTÃO DE AR VENTILADOR, CHAVETADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PNTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	636,00	67,27	84,00	53.424,00
17.1.8	70665 SBC	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/ ISOLAM. TERMO LÁ VÍDRO 150MM 6"	M	24,00	38,49	48,06	1.153,44
17.1.9	70680 SBC	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/ ISOLAM. TERMO LÁ VÍDRO 100MM 4"	M	28,00	30,26	37,78	1.057,84
17.1.10	12498 ORSE	Barra roscada bicromatizada e 3/8" x 3000mm	un	25,33	84,48	105,47	2.671,56
17.1.11	721 ORSE	Fornecimento e instalação de parca sextavada 3/8" (ref. vi 1.55 valemam ou similar)	un	52,00	2,19	2,73	141,96
17.1.12	90480 SINAPI	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 58 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF. 09/2023	M	18,00	23,45	29,28	527,04
17.2		EQUIPAMENTOS					28.740,31
17.2.1	70901 SBC	EXAUSTOR CENTRÍFUGO SROCO TRIFÁSICO ECS-TN-3	UN	1,00	7.965,21	9.308,14	9.308,14
17.2.2	70904 SBC	EXAUSTOR CENTRÍFUGO SROCO TRIFÁSICO MOD. ECS-TN-1,5	UN	1,00	5.121,71	6.208,43	6.208,43
17.2.3	70216 SBC	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3,00	3.704,10	4.328,61	12.985,83
17.2.4	70205 SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIMAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	203,59	237,91	237,91
18		DADO S E VOZ					8.462,76
18.1	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	28,00	19,59	24,46	684,88
18.2	61482 SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMP. A PARAFUSADA 302X102X120	UN	4,00	216,71	270,62	1.082,48
18.3	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	18,00	56,20	70,18	1.263,24
18.4	91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	82,00	23,06	28,79	2.360,78
18.5	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	55,70	18,95	23,66	1.317,86
18.6	91865 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	44,80	17,88	22,32	999,94
18.7	93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	16,00	24,05	30,03	480,48
18.8	69.20.340 CPOS/CDHU	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	10,00	21,87	27,31	273,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

19			GASES MEDICINAIS						15.704,15
19.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2022	M	100,00	63,29	79,03	7.903,00	
19.2	103865	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2022	UN	10,00	23,63	29,50	295,00	
19.3	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2022	UN	50,00	17,48	21,82	1.091,00	
19.4	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2022	UN	10,00	11,42	14,26	142,80	
19.5	CPU2424	Próprio	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	8,00	188,12	234,92	1.879,36	
19.6	8733	ORSE	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão.	un	1,00	1.309,51	1.530,29	1.530,29	
19.7	8732	ORSE	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão.	un	1,00	867,01	1.013,18	1.013,18	
19.8	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	6,00	67,41	84,18	505,08	
19.9	12313	ORSE	Corrente galvanizada	m	4,00	24,65	30,78	123,12	
19.10	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	8,00	37,91	47,34	378,72	
19.11	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE, OU PAREDE. AF_ 09/2023	M	40,00	16,88	21,07	842,80	
20			URBANIZAÇÃO					5.909,97	
20.1			PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE					2.886,19	
20.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	14,59	158,41	197,82	2.886,19	
20.2			PAISAGISMO					1.682,08	
20.2.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA EM PLACAS. AF_ 05/2022	m²	72,86	18,54	23,15	1.682,08	
20.3			SINALIZAÇÃO					1.341,70	
20.3.1	12043	ORSE	Letra em aço inoxidado alodido 20 x 20cm - instalada	un	10,00	107,44	134,17	1.341,70	
21			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					299.715,75	
21.1	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	m³	1.600,00	8,54	10,66	17.056,00	
21.2	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M³ ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³xkm). AF_ 07/2020	m³xkm	40.000,00	2,13	2,66	106.400,00	
21.3	105560	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_ 09/2024	m³	1.600,00	12,57	15,70	25.120,00	
21.4	COMP1	COMP1	Produção e instalação de fachada estrutural grazing com estrutura em alumínio cor nat. fosco e vidro laminado reflexivo esp. 10mm cor azul incl. fornec. do projeto executivo e demais estruturas auxiliares plausível na exec. do serv	m²	68,45	1702,05	2.125,52	145.491,84	
21.5	2451	ORSE	Limpeza/remoção de fitas em pisos e revestimentos	m²	389,78	11,61	14,49	5.647,91	
Totais =>								2.336.704,25	

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 14 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mimoso do Sul - Espírito Santo, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 36000000847/2023 PORTARIA GM_MS Nº 3.257, DE 7 DE MARÇO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional, PROPOSTA SISMOB Nº 10551.277000124-003, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população local.

2.2. A justificativa para a construção de nova UBS no município de Mimoso do Sul - ES, localizada no distrito de Ponte de Itabapoana se baseia na necessidade urgente de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para sua população, que atualmente corresponde a 1.831 habitantes, segundo o IBGE. A região tem enfrentado mudanças significativas em seu perfil demográfico e epidemiológico. Nos últimos anos, observa-se um crescimento populacional moderado, mas contínuo, acompanhado pelo envelhecimento da população — reflexo da melhoria nas condições de vida e dos avanços na área da saúde. Além disso, há um aumento expressivo na incidência de doenças crônicas, o que eleva consideravelmente a demanda por atendimentos médicos e serviços especializados. Esse cenário impõe desafios importantes para o sistema municipal de saúde, exigindo investimentos constantes em infraestrutura, qualificação de profissionais e ampliação da rede de atenção básica e especializada, para garantir um atendimento digno e eficaz à



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

população de Mimoso do Sul. A construção de UBS de porte 1, com capacidade para acomodar, no mínimo, uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, é uma estratégia eficaz para fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município. As novas unidades, projetadas para integrar soluções de teles saúde, ampliar os espaços de atendimento e incorporar práticas sustentáveis, são essenciais para assegurar que o sistema de saúde local esteja preparado para enfrentar as demandas referentes à saúde, presentes e futuras da população do município, sendo que tal contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Mimoso do Sul – ES.

2.3. A problemática central que motiva a construção de novas UBS de porte 1 no Município de Mimoso do Sul - ES envolve a necessidade de ampliação das infraestruturas para atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas onde a densidade populacional e as condições de vulnerabilidade social são mais acentuadas. As unidades de saúde atualmente em operação, muitas vezes não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com o aumento da população e a complexidade das condições de saúde que surgem com o envelhecimento populacional e a prevalência de doenças crônicas. Além disso, a Política Nacional de Atenção Primária (Pnab), aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017, estabelece que a UBS se adapte a novos parâmetros de infraestrutura, ambiência e funcionamento. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população de Mimoso do Sul - ES, além de garantir um ambiente de trabalho mais saudável para os profissionais de saúde.

2.4. O impacto positivo da construção dessas UBS no Município será expressivo, refletindo tanto na melhoria da cobertura assistencial, como na qualidade dos serviços prestados à população local. Com a ampliação das equipes multiprofissionais e a integração mais eficaz entre os serviços de saúde e a comunidade, espera-se uma redução nas desigualdades no acesso aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais carentes do Município, como zonas rurais, áreas de difícil acesso e comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, a adoção de um modelo arquitetônico que favoreça a integração de soluções digitais, como a telessaúde, permitirá uma resposta mais ágil e eficaz às demandas de saúde, conectando de forma mais eficiente os diferentes níveis de atenção dentro da rede de saúde do Município. Este investimento não apenas atenderá às necessidades imediatas da população de Mimoso do Sul - ES, mas também contribuirá para o desenvolvimento comunitário e a melhoria contínua da qualidade de vida da população, considerando fatores ambientais, de mobilidade urbana e acessibilidade.

2.5. Em conclusão, a necessidade de construir nova Unidade Básica de Saúde de porte 1 em área estratégica do Distrito de Ponte do Itabapoana no Município de Mimoso do Sul - ES é fundamentada pela importância de garantir a universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde, princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). A implantação da estrutura física da UBS no Município, permitirá não só o atendimento das demandas crescentes, mas também a preparação do sistema de saúde local para desafios futuros. Esse investimento é crucial para assegurar que a Atenção Primária à Saúde continue desempenhando seu papel central na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde da população e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde municipal, garantindo que ele continue a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto deste projeto básico é estabelecer condições técnicas que norteiam a Contratação de Empresa especializada para executar a Construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) porte 1 de Ponte do Itabapoana no município de Mimoso do Sul/ES. A construção do objeto proposto, irá agregar a população mimosense com a Implantação de um ponto de apoio a Unidade Básica de Saúde (UBS) porte 1, com objetivo de proporcionar atendimentos primários, odontológicos, exames de rotina, consultas médicas em geral e suporte assistencial de informações e atendimentos. Todas as atividades projetuais serão coordenadas e controladas por servidor lotado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

3.2. A solução como um todo visa à realização de obra conforme projeto executivo; por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, a ser executada em regime de Empreitada por preço Unitário, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP e no TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.1. A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, no art. 140, §§ 6º da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

4.2. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de cair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações.

Do local e horário de entrega:

4.3. A execução dos serviços dar-se-á, diariamente, observados os intervalos legais para alimentação e a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nas dependências da CONTRATANTE, situada em Ponte do Itabapoana.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

4.4. Não haverá parcelamento.

Prestação de Serviço conforme levantamento técnico elaborado pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Plano de Trabalho; Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo; Composição e Relatório Fotográfico.

4.5. Os serviços deverão ser prestados de forma indireta, no local, condições e especificações constantes neste documento e nos seus anexos. De um modo geral, fica definido que:

4.6. A contratação dos serviços compreenderá no fornecimento de mão de obra especializada, além dos materiais e serviços necessários com os respectivos fardamentos e E.P.I.'s adequados à perfeita execução, conforme especificado neste processo.

Não será adotada para a contratação visada, orçamento sigiloso.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, também afasta a exclusividade para o efeito de subcontratação e de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, quando o tratamento privilegiado se mostrar desvantajoso para a Administração.

Prazo de validade, condições da proposta deverá possuir a validade de 60 (sessenta) dias a proposta.

Dos custos agregados ao Objeto:

4.7. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Da garantia:

4.8. Da empresa vencedora, será exigida caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência enquanto houve execução dos serviços, e será novamente exigida na prorrogação contratual, se houver.

Justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso.

4.9. Não será adotado, para a contratação almejada, orçamento sigiloso.

Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros.

4.10. A modalidade de licitação será Concorrência, cujo critério de julgamento será o de “menor preço”, tendo como modo de disputa aberto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Os materiais a serem utilizados devem seguir rigorosamente os memoriais descritivos e especificações técnica.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de realização do serviço.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Do plano de fiscalização/gestão do contrato

6.9. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor de Contrato, João Vitor de Oliveira Ramos e fiscalizada pelo engenheiro civil José Renato Rodrigues, representantes da CONTRATANTE especialmente designados conforme requisitos estabelecidos. O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento provisório/definitivo do produto/serviço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

7.4. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.5. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto da seguinte forma: “Recebido e conferido em ato único. Ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Do pagamento

7.9. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

7.10. O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome da contratada, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

7.11. Apresentada a fatura, caberá ao secretário da pasta ratificar após a verificação e aprovação do fiscal do contrato da realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

7.12. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 30% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar corretamente a identificação e assinatura do responsável técnico da empresa. Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês, e/ou caso de antecipação de etapas do cronograma apresentado pela contratante e protocolado junto com a solicitação de medição contendo todas as informações. Em todas as medições, serão exigidas da CONTRATADA, no momento de protocolar o requerimento, o Cartão CNPJ da empresa, as Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e INSS, a Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Concordata, o Boletim Diário de Obras do período, ART de Execução, Matrícula do CNO –INSS, Seguro Garantia, uma Declaração da empresa informando o responsável pela obra (preposto) na ausência dos responsáveis legais da firma e outros documentos que forem solicitados.

7.13. As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente ou em caso de antecipação das etapas programadas e aprovada pela contratante cabe à empresa contratada entregar outros documentos necessários se a contratante solicitar no decorrer das outras medições. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal. O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Mimoso do Sul, do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

7.14. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final) ou em caso de antecipação das etapas programadas aprovadas pela contratante. As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 30% do valor proposto no cronograma da contratante, devendo apresentar carimbo e assinatura do responsável técnico da empresa.

7.15. A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos: Folha de identificação com os dados do contrato; Ficha de medição; Memória de cálculo; Folha de medição; Ficha de medições acumuladas; Ficha para medição do canteiro; Registro fotográfico dos serviços executados e outros dados necessários ou solicitados.

Do reajuste

7.16. Os preços serão reajustados conforme Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado no interesse da administração, conforme previsão no instrumento contratual.

7.17. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do índice do INCC, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I1 - I0) / I0)$$

Em que:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor da parcela a ser reajustada;

I0 = Índice do INCC, relativo a data base da planilha;

I1 = Índice do INCC, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá vigorar o reajuste.

7.18. O reajustamento do contrato somente ocorrerá quando decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações do Contratante:

8.1. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.3. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na execução deste Contrato. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritos em normas vigentes.

8.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES.

8.5. A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e cobrar sempre vistoria, inclusive com placa inicial da obra. Respeitando normas legais sem usar de aparelhos públicos ou de padrões de luz.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

8.6 Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

8.7. O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

8.8. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

8.9. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.

8.10. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

9.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

9.2. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

9.3. Contratar, de preferência, mão de obra residente no município de Mimoso do Sul/ES.

9.4. Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais e outros dados necessários e disponíveis.

9.5. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

9.6. Obter, por sua conta, todas as licenças, autorização, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

9.7. Fornecer documentos a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos sempre que for solicitado.

9.8. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

9.9. Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa. Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

9.10. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa por escrito, expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

9.11. A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício protocolado, e o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos como uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsáveis por fazer as vistorias e correções caso seja necessário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

9.13. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

9.14. As vistorias realizadas pela fiscalização a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.

9.15. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados, corrigindo quando necessário.

9.16. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

9.17. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

9.18. Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

9.19. A empresa CONTRATADA deverá manter um livro de ocorrências/diário de obras com folhas enumeradas e rubricadas pela fiscalização no canteiro de obras, para serem entregues a cada pedido de medições.

9.20. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

9.21. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A Vencedora da Licitação (contratada) poderá subcontratar parte dos serviços contratados, no processo de licitação, até o limite admitido em cada caso, pela administração em até 25%, não podendo se excluir de quaisquer danos, responsabilidades ou fatos que impliquem na estrutura e entrega da obra, lembrando que a Nota fiscal de Prestação de Serviço será sempre emitida pela CONTRATADA, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

10.2. Poderão ser subcontratados serviços, desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, homologados pela a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

11.2. O regime de execução do contrato empreitada por preço unitário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Critérios de aceitabilidade de preços

11.3 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

11.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

11.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

11.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.23. Certidões negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

11.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

11.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

12. CAPACIDADE TÉCNICA

12.1. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão dispor de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA, CAU e CRT/ES, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) que comprove(m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mínima
21.4	COMP1	COMP1	Produção e instalação de fachada estrutural grazing com estrutura em alumínio cor nat. fosco e vidro laminado reflexivo esp.10mm cor azul,incl.fornec. do projeto executivo e demais estruturas auxiliares p/auxiliar na exec. do serv	m²	34,23

Observações:

Será admitido o somatório de atestados para comprovação de experiência anterior do responsável técnico, podendo inclusive indicar mais de um responsável técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras;

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as

mesmas exigências do Edital de Licitação;

No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

12.2. A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica dos Conselhos, Engenheiros, Técnicos ou Arquitetos.

12.3. Capacidade técnica Operacional:

A licitante deverá apresentar registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo – CRT/ES, da região da sede da empresa (art. 67, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

Deverá ser apresentada a comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste termo de referência, considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos definidos e deverá ainda observar os seguintes itens:

No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital;

A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado (acompanhado e ratificado pela ART, conforme Lei Federal nº 6496/1977) ou Certidão de Acervo Técnico, certificada pelo CREA, devidamente assinada e carimbada pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico- operacional do licitante, são, cumulativamente:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mínima
21.4	COMP1	COMP1	Produção e instalação de fachada estrutural grazing com estrutura em alumínio cor nat. fosco e vidro laminado reflexivo esp.10mm cor azul,incl.fornec. do projeto executivo e demais estruturas auxiliares p/auxiliar na exec. do serv	m²	34,23

Conforme resolução de nº 218 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), da resolução nº 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, e da resolução nº 58/2019, resolução nº 109/2020 e resolução nº 205/2022 do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo – CRT/ES, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos detentores de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Conforme Lei 5.524/68 e Decretos 90.922/85 e 4.560/2002, referente aos profissionais e suas respectivas competências, as empresas deverão apresentar os seguintes responsáveis técnicos detentores de atestado (s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$2.336.704,25 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos, vinte e cinco reais e zero centavos) de recurso federal e 323.879,25 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) de recurso próprio, conforme custos unitários apostos em anexo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

080007.1030100113.019 - CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIÇÃO DE PSF`s E UNIDADES DE SAÚDE

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA – 91

Fonte de Recurso

150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE - Recurso Próprio

Fonte de Recurso

160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Fonte do convênio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9 fraudar o “pregão” ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste “Pregão”;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.7.1 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos cabe estabelecer vistorias no local, desenvolver os projetos necessários, planilhas, Estudo Técnico Preliminar e outros necessários para que a obra saia do papel e sejam executadas de fato.

A Secretaria Municipal de Administração – Comissão de Licitação procede ao processo licitatório que atenda a todas as normas vigentes, seja transparente e, acima de tudo, busque o melhor preço e qualidade.

A empresa vencedora devesse declarar que está pronta para iniciar a obra e não ficar discutindo pontos para prejudicar seu início ou infringir as normas legais vigentes.

Neste sentido, encaminhamos o presente termo, com toda a documentação necessária e solicitamos agilidade desta Comissão de Licitação para o cumprimento dos prazos previstos.

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TR PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Mimoso do Sul/ES, 26 de maio de 2025.

RICARDO RAMOS ALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 239/2025